



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(5º Batalhão de Engenharia/1908)  
BATALHÃO RONDON**

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**

1. De acordo com o contido na Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021 do Ministério da Economia, a pesquisa de preços para aquisição de certificação digital, foi realizada atendendo os seguintes parâmetros:

**A. FONTES CONSULTADAS:** para compor a presente pesquisa de preço, o Artigo 5º a IN 65/2021, estabelece que podem ser utilizadas as seguintes fontes:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a presente pesquisa de preços foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso IV da IN nº 65/2021.

**B. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:** para compor o processo para aquisição de certificação digital, foram considerados os valores obtidos em pesquisa de preço obtida através de pesquisa direta com fornecedores.

**C. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:** foi adotada o **menor valor** dos valores obtidos na pesquisa de preço.

**D. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA:** com o objetivo de assegurar que os itens a serem licitados não fiquem fracassados (quando os preços apresentados se apresentam acima dos valores de referência) ou desertos (quando não há propostas cadastradas no sistema), ao se adotar o menor dos preços obtidos, busca-se obter a proposta mais vantajosa para o Erário;

A pesquisa de preço junto aos fornecedores locais foi feita por consulta, sendo obtido o orçamento na data da consulta as empresas;

A pesquisa de preço realizada com fornecedores atendeu o contido no inciso IV do Artigo 5º da IN 65/2021.

2. Por todo exposto, declara-se que foi possível encontrar orçamentos válidos com os parâmetros que devem ser priorizados.

Santarém, PA, 29 de janeiro de 2026.

**Kallebe Lima Dias – 2º TEN**  
Responsável da contratação direta